

24 de novembro de 2020 – Diário Oficial – Poder Executivo – Seção I – São Paulo – p. 181.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**EDITAL ATAc 028/2020**  
**Referente ao EDITAL ATAc 017/2020**  
**RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, “*ad referendum*” do Conselho Técnico Administrativo/FAUUSP, torna público o Resultado Final/Classificação e Homologação do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho junto à área de Programação Visual do Departamento de Projeto/FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20, conforme EDITAL ATAc 017/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.09.2020. **CANDIDATOS HABILITADOS [Classificação – Nome do Candidato]:** 1º colocado – Patrícia Amorim Costa Silva; 2º colocado – Ricardo Santos Moreira; 3º colocado – Felipe Kaizer Santos; 4º colocado – Leopoldo Augusto Leal; 5º colocado – Guilherme Kujawski Ramos; 6º colocado – Ewely Branco Sandrin; 7º colocado – Juliano Gouveia dos Santos. **CANDIDATOS NÃO HABILITADOS:** Deyvid Aléx de Bitencourt Monteiro (desistente), Andréa Silva Souza, Cristiani Pansonato Guessi Balieiro e Eduardo Cardoso Braga. Tendo em vista o resultado acima, a candidata **Patrícia Amorim Costa Silva** foi indicada a ocupar a vaga de Professor Contratado III (Professor Doutor I) em Regime de Turno Parcial (RTP), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho junto a área de Programação Visual do Departamento de Projeto/FAUUSP, por prazo determinado, sob contratação que vigorará a partir da data de exercício até **31.07.2021**, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos necessários à concessão da prorrogação, em conformidade com as normativas vigentes que dispõem sobre a matéria. Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



